



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em discussão
Por
Sala das Sessões em 29/12/2020
O Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020.

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro de Detalhamento das despesas – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	02	04	122	0012	2.0041	4.4.90.51.00	R\$ 500.000,00	144
Total									R\$ 500.000,00	
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	05	01	09	999	9999	9.0999	9.9.99.99.00	R\$ 500.000,00	78
Total									R\$ 500.000,00	
Objeto do Gasto	Sede dos Bombeiros									
Justificativa	Necessidade de ajuda do custeio da construção da sede dos Bombeiros em Iturama o que beneficiará toda população local e regional.									

Iturama/MG, 24 de novembro de 2020.

Autores: VEREADORES

Adebaldo Borges de Freitas

Sergio Aparecido Alves Bento

Francisco Freitas Filho

Sebastião Tiago de Queiroz

Fábricio Adão Dias Amaral

Luiz Paulo Dias de Freitas

José Pichioni Filho

José Ivaldo Barbosa

Ana Lúcia Menezes Santos

Ricardo Oliveira de Freitas

Carlos Alberto Correa da Silva

Wender Peres de Lima

Renato José dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020, AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020

Art. 1º Altera a redação do *caput* do Artigo 7º, do Projeto de Lei nº 36/2020, que passa a dispor da seguinte redação:

“Art. 7º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:”

Câmara Municipal de Iturama-MG, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sérgio Aparecido Alves Bento
Presidente

Ricardo Oliveira de Freitas
Vice-Presidente

Renato José dos Reis
Relator

Aprovado em <u>29/11/2020</u> discussão
Por <u>Presidente</u>
Sala das Sessões em <u>29/11/2020</u>
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020, AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020

Art. 1º Altera a redação do *caput* do Artigo 7º, do Projeto de Lei nº 36/2020, que passa a dispor da seguinte redação:

“Art. 7º Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal poderá abrir créditos suplementares, mediante prévia autorização legislativa, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:”

Câmara Municipal de Iturama-MG, 24 de novembro de 2020.

Vereador Carlos Alberto Correa da Silva

Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da Comissão são _____ à presente Emenda como se encontra redigida.

Sérgio Aparecido Alves Bento
Presidente

Ricardo Oliveira de Freitas
Vice-Presidente

Renato José dos Reis
Relator